



LEI N. 2.662/PMC/2010

**DISPÕE SOBRE A EQUIPARAÇÃO SALARIAL DE
SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO EFETIVO DE
DENTISTA TRAUMATOLOGISTA BUCO-MAXILO-
FACIAL E DE MÉDICO**

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º O servidor efetivo ocupante do cargo de cirurgião dentista traumatologista buco-maxilo-facial que exercer suas atividades profissionais, seja na forma de plantão ou realizando cirurgias eletivas, em Pronto Socorro e/ou hospital público municipal, e realizar cirurgia buco-maxilo-facial, terá o seu salário-base equiparado ao do cargo de médico com as devidas incorporações.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO, 16 de julho de 2010.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVAHO
Procurador Geral do Municipal – OAB/RO 1171